APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS

Chamada Pública n. 03/2021
Processo de Contratação nº 572/2021/SEMUS
Processo nº 00042403.2026.0225 SEMUS

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (IDG), CNPJ: 03.667.683/0001-23, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.351 514/0001-78, denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, neste ato representada pela Secretária Municipal, **Sra. BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA**, resolvem **APOSTILAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS**, de outro lado, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (IDG),** pessoa jurídica, de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 03.667.683/0001-23, sediada na Rua do Direito. Qd. 03, nº 03, Cohafuma, CEP 65.074-810, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu presidente, o Senhor PAULO HERBERT NEVES CABRAL, inscrito no CPF sob n. 966.937.203-82, brasileiro, contador, solteiro, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 190 da Lei Federal nº14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como **objeto a alteração do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, para adequação da Dotação Orçamentária do instrumento**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, considerando, ainda, os termos aditivos e termo de

apostilamento que sucederam, faz-se necessário a adequação da Dotação Orçamentária do instrumento, considerada a solicitação da SEMUS, para os seguintes moldes:

Unidade Orçamentaria:	09 02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS;
Função Programática:	2009 - Assistência Farmacêutica; 2164 – Implementação da Ação Estratégica da Média e Alta Complexidade; 2165 – Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde; 2086 - Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC; 2092 – Ampliação e Manutenção da Atenção Domiciliar;
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte dos Recursos:	1.500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1.600 / 1.601– Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal; 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem; 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1.631 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Recursos Ordinários; 2.600 – Transferência de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior); 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior); 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Anterior);

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento.

E, assim, a Secretária Municipal de Saúde - SEMUS assina o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também subscrevem este instrumento, para que produza os legítimos efeitos de direito.

São José de Ribamar/MA, 30 de julho de 2026.

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382

Assinado de forma digital por BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382
Dados: 2026.07.30 13:25:40 -03'00'

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Tatiane Aster de C. Araújo
CPF Nº 010.006.033-86

Rosilene Fontoura Coelho
CPF Nº 003 016 153 30

EXTRATO DA TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL EM CARATÉR EMERGENCIAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 2251/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, E MARINETE LINDOSO GASPAR DA SILVA, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010906.2026.0205- SEMED, Prestação de serviços inerentes às funções de **PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL**, do sistema Municipal de Ensino, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda do presente instrumento, na forma da Lei n°453/2002 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 05 02-Fundo Municipal de Educação. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**: 12 361 0036 2.020/12 365 0037 2.020 – Direção e Coordenação de Docentes. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada excepcionalmente em caráter emergencial a vigência do Contrato nº 2251/2024, com prazo inicial a contar de 30 de julho de 2026, condicionando-se o seu encerramento à homologação do resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2026, nos termos da Lei Municipal n° 453/2002. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026. **SIGNATARIOS: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE** – Secretária Municipal de Educação - SEMED e **MARINETE LINDOSO GASPAR DA SILVA,** como contratada. São José de Ribamar (MA).

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS. REF.: Processo nº 00042403.2026.0225/SEMUS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. **CONTRATADO**: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (IDG),** (CNPJ nº 03.667.683/0001-23). **OBJETO**: O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, para adequação Dotação Orçamentária no instrumento, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 190 da Lei Federal nº14.133/2021 e legislação correlata. **DA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, considerando, ainda, os termos aditivos e termo de apostilamento que o sucederam, faz-se necessário a adequação da Dotação Orçamentária do instrumento, considerada a solicitação da SEMUS, para os seguintes moldes: **Unidade Orçamentária:** 09.02 – Fundo Municipal de Saúde; **Função Programática**: 2009 - Assistência Farmacêutica; 2164 – Implementação da Ação Estratégica pela Media e Alta Complexidade; 2165 – Reforma e Manutenção da Unidade de Saúde; 2086 - Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC; 2092 – Ampliação e Manutenção da Atenção Domiciliar; **Categoria Econômica**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **Fonte de Recurso**: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1.600 / 1.601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal; 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem; 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1.631 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Recursos Ordinários; 2.600 – Transferência de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior); 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior); 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Anterior). **DA RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO**: 30 de julho de 2026. **SIGNATÁRIO:** BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde, pelo **CONTRATANTE**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026. REF.: Processo nº 11301.2026.0213-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, CNPJ nº 06.351.514/0001-78, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. CONTRATADA: JS EMPREENDIMENTOS & CIA, CNPJ n° 12.188.424/0001-00, Janaina Santos e Banda. Objeto: credenciamento de segmentos culturais e artísticos para prestação de serviços em todo o ano de 2026 (shows, espetáculos, exposições e pinturas) e ações municipais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamamento Público Credenciamento 003/2026, c/c o artigo 79 da Lei Federal n° 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 1.500- Recursos Ordinários, 13.01 SEC. MUN. DE TURISMO, CULT., ESPORTE E LAZER, 2044 – Incentivo as festas tradicionais – Outros Serviços de Terceiros –Jurídica 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 (dois) meses contados a partir da data de assinatura. VALOR CONTRATADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) equivalente a 3 (três) apresentações. Base Legal: Nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011; Signatários: Sra. Emmanuelle de Paula Borralho - Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Contratante; Janaina Chagas dos Santos, CPF n° 009.936.813-79, representante da CONTRATADA. São José de Ribamar/MA, São José de Ribamar/MA, em 30 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR:06351514000178
Data: 31/07/2026 20:35:10 -03:00

EXTRATO DA TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL EM CARATÉR EMERGENCIAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 2251/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, E MARINETE LINDOSO GASPAR DA SILVA, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010906.2026.0205- SEMED, Prestação de serviços inerentes às funções de **PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL**, do sistema Municipal de Ensino, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda do presente instrumento, na forma da Lei n°453/2002 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 05 02-Fundo Municipal de Educação. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**: 12 361 0036 2.020/12 365 0037 2.020 – Direção e Coordenação de Docentes. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada excepcionalmente em caráter emergencial a vigência do Contrato nº 2251/2024, com prazo inicial a contar de 30 de julho de 2026, condicionando-se o seu encerramento à homologação do resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2026, nos termos da Lei Municipal n° 453/2002. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026. **SIGNATARIOS: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE** – Secretária Municipal de Educação - SEMED e **MARINETE LINDOSO GASPAR DA SILVA,** como contratada. São José de Ribamar (MA).

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS. REF.: Processo nº 00042403.2026.0225/SEMUS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. **CONTRATADO**: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (IDG),** (CNPJ nº 03.667.683/0001-23). **OBJETO**: O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, para adequação Dotação Orçamentária no instrumento, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 190 da Lei Federal nº14.133/2021 e legislação correlata. **DA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, considerando, ainda, os termos aditivos e termo de apostilamento que o sucederam, faz-se necessário a adequação da Dotação Orçamentária do instrumento, considerada a solicitação da SEMUS, para os seguintes moldes: **Unidade Orçamentária:** 09.02 – Fundo Municipal de Saúde; **Função Programática**: 2009 - Assistência Farmacêutica; 2164 – Implementação da Ação Estratégica pela Media e Alta Complexidade; 2165 – Reforma e Manutenção da Unidade de Saúde; 2086 - Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC; 2092 – Ampliação e Manutenção da Atenção Domiciliar; **Categoria Econômica**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **Fonte de Recurso**: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1.600 / 1.601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal; 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem; 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1.631 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Recursos Ordinários; 2.600 – Transferência de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior); 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior); 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Anterior). **DA RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO**: 30 de julho de 2026. **SIGNATÁRIO:** BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde, pelo **CONTRATANTE**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026. REF.: Processo nº 11301.2026.0213-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, CNPJ nº 06.351.514/0001-78, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. CONTRATADA: JS EMPREENDIMENTOS & CIA, CNPJ n° 12.188.424/0001-00, Janaina Santos e Banda. Objeto: credenciamento de segmentos culturais e artísticos para prestação de serviços em todo o ano de 2026 (shows, espetáculos, exposições e pinturas) e ações municipais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamamento Público Credenciamento 003/2026, c/c o artigo 79 da Lei Federal n° 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 1.500- Recursos Ordinários, 13.01 SEC. MUN. DE TURISMO, CULT., ESPORTE E LAZER, 2044 – Incentivo as festas tradicionais – Outros Serviços de Terceiros –Jurídica 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 (dois) meses contados a partir da data de assinatura. VALOR CONTRATADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) equivalente a 3 (três) apresentações. Base Legal: Nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011; Signatários: Sra. Emmanuelle de Paula Borralho - Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Contratante; Janaina Chagas dos Santos, CPF n° 009.936.813-79, representante da CONTRATADA. São José de Ribamar/MA, São José de Ribamar/MA, em 30 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR:06351514000178
Data: 31/07/2026 20:35:10 -03:00

EXTRATO DA TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL EM CARATÉR EMERGENCIAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 2251/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, E MARINETE LINDOSO GASPAR DA SILVA, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010906.2026.0205- SEMED, Prestação de serviços inerentes às funções de **PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL**, do sistema Municipal de Ensino, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda do presente instrumento, na forma da Lei n°453/2002 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 05 02-Fundo Municipal de Educação. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**: 12 361 0036 2.020/12 365 0037 2.020 – Direção e Coordenação de Docentes. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada excepcionalmente em caráter emergencial a vigência do Contrato nº 2251/2024, com prazo inicial a contar de 30 de julho de 2026, condicionando-se o seu encerramento à homologação do resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2026, nos termos da Lei Municipal n° 453/2002. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026. **SIGNATARIOS: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE** – Secretária Municipal de Educação - SEMED e **MARINETE LINDOSO GASPAR DA SILVA,** como contratada. São José de Ribamar (MA).

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS. REF.: Processo nº 00042403.2026.0225/SEMUS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. **CONTRATADO**: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (IDG),** (CNPJ nº 03.667.683/0001-23). **OBJETO**: O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, para adequação Dotação Orçamentária no instrumento, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 190 da Lei Federal nº14.133/2021 e legislação correlata. **DA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, considerando, ainda, os termos aditivos e termo de apostilamento que o sucederam, faz-se necessário a adequação da Dotação Orçamentária do instrumento, considerada a solicitação da SEMUS, para os seguintes moldes: **Unidade Orçamentária:** 09.02 – Fundo Municipal de Saúde; **Função Programática**: 2009 - Assistência Farmacêutica; 2164 – Implementação da Ação Estratégica pela Media e Alta Complexidade; 2165 – Reforma e Manutenção da Unidade de Saúde; 2086 - Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC; 2092 – Ampliação e Manutenção da Atenção Domiciliar; **Categoria Econômica**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **Fonte de Recurso**: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1.600 / 1.601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal; 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem; 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1.631 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Recursos Ordinários; 2.600 – Transferência de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior); 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior); 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Anterior). **DA RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/PMSJR/SEMUS, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO**: 30 de julho de 2026. **SIGNATÁRIO:** BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde, pelo **CONTRATANTE**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026. REF.: Processo nº 11301.2026.0213-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, CNPJ nº 06.351.514/0001-78, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. CONTRATADA: JS EMPREENDIMENTOS & CIA, CNPJ n° 12.188.424/0001-00, Janaina Santos e Banda. Objeto: credenciamento de segmentos culturais e artísticos para prestação de serviços em todo o ano de 2026 (shows, espetáculos, exposições e pinturas) e ações municipais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamamento Público Credenciamento 003/2026, c/c o artigo 79 da Lei Federal n° 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 1.500- Recursos Ordinários, 13.01 SEC. MUN. DE TURISMO, CULT., ESPORTE E LAZER, 2044 – Incentivo as festas tradicionais – Outros Serviços de Terceiros –Jurídica 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 (dois) meses contados a partir da data de assinatura. VALOR CONTRATADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) equivalente a 3 (três) apresentações. Base Legal: Nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011; Signatários: Sra. Emmanuelle de Paula Borralho - Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Contratante; Janaina Chagas dos Santos, CPF n° 009.936.813-79, representante da CONTRATADA. São José de Ribamar/MA, São José de Ribamar/MA, em 30 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR:06351514000178
Data: 31/07/2026 20:35:10 -03:00